



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 508

Pitanga, Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2022



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS E EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA**

FAVORECIDO: S M TABONI APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ nº 47.051.140/0001-52

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 03/11/2022 à 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CIS
01.001
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 03 de Novembro de 2022.

Maria Regina Brandalize
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 508

Pitanga, Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO E A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.317/0001-06, com sede administrativa na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado pelo presidente, prefeito Municipal de Pitanga Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.386.265-3 e inscrito no CPF/MF n.º 043.260.959-89, e de outro lado a empresa **INGA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.376.039/0001-12, na cidade Maringa, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Cerro Azul, 864-A Zona 02 CEP 87010-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Paulo Cezar Cardoso**, portador da cédula de identidade **RG nº 4.661.148-9** e inscrito no **CPF nº 847.146.119-68 SSP/PR**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 071/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021**, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 6ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Sistema de Gestão de Saúde Pública.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 28/10/2023, conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga 28 de Outubro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Inga Digital LTDA
 Representate Legal da Empresa